



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 036/2026- PROCESSO Nº 0185/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/08/2026, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para capacitação e certificação de 160 brigadistas, divididos em 3 turmas, em conformidade com a NBR 14276, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2026, na classificação:

305 06.001.12.361.0060.2.026.3.3.90.39.00.00 1104

328 06.005.12.365.0003.2.028.3.3.90.39.00.00 1000

328 06.005.12.365.0003.2.028.3.3.90.39.00.00 1103

328 06.005.12.365.0003.2.028.3.3.90.39.00.00 1104

383 06.010.12.361.0003.2.055.3.3.90.39.00.00 1104

372 06.010.12.361.0003.2.054.3.3.90.39.00.00 1103

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. Conforme **anexo III** deste edital.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 11.700,00** (onze mil e setecentos reais), no CNAE 8599-6/04.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança- PR, Cep 87.600-000, no horário de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação por email: **21.08.2026 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando- se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação, ou seja, declarando que a licitante prestou, a contento, serviço da mesma natureza.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

9.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

9.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento



dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá:

10.2. Início da execução: A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

10.3. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

- Os serviços serão executados conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a contratada, considerando a disponibilidade das unidades e dos participantes. A capacitação das 03 (três) turmas, totalizando 160 (cento e sessenta) brigadistas, deverá ser integralmente concluída, com a respectiva certificação dos participantes, até o final do mês de setembro de 2026. Os locais e horários para realização das atividades serão previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e informados à contratada.

10.4. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:

10.4.1 A execução dos serviços deverá compreender a capacitação e certificação de 160 (cento e sessenta) brigadistas, divididos em 03 (três) turmas, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, observando as disposições da ABNT NBR 14276 e as demais normas aplicáveis. A contratada deverá:

- Planejar e organizar a capacitação, definindo previamente o cronograma, a distribuição dos participantes nas turmas e os horários de realização, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;
- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e qualificados para ministrar a capacitação, com conhecimento compatível com os conteúdos previstos;
- Ministrar aulas teóricas e práticas, contemplando, no mínimo, os conteúdos previstos no Termo de Referência, incluindo introdução e objetivos, teoria do fogo, classes de incêndio, métodos de extinção, utilização de agentes extintores, técnicas de combate a incêndios, sistemas de detecção e alarme, prevenção, plano de emergência, evacuação e primeiros socorros;
- Proporcionar aos participantes orientação quanto aos procedimentos de prevenção, identificação de situações de risco, atuação inicial em situações de emergência, abandono seguro de ambientes e acionamento dos serviços de emergência;
- Disponibilizar, durante a capacitação, os materiais, equipamentos e recursos didáticos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades teóricas e práticas;
- Controlar a frequência e a participação dos servidores durante a capacitação, mantendo registro dos participantes e da carga horária cumprida;
- Ao término da capacitação, emitir certificado aos participantes que cumprirem os requisitos estabelecidos para conclusão do treinamento, contendo, no mínimo, identificação do participante, carga horária, conteúdo ministrado, data de realização e identificação da empresa responsável;
- Emitir o atestado destinado ao Corpo de Bombeiros, quando aplicável, conforme os requisitos pertinentes à capacitação realizada;
- Executar os serviços com observância das normas de segurança aplicáveis, especialmente durante as atividades práticas, adotando todas as medidas necessárias para evitar acidentes ou riscos aos participantes;
- Comunicar previamente à Secretaria Municipal de Educação qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do cronograma ou a perfeita execução dos serviços;
- Ao final da capacitação, apresentar à Secretaria Municipal de Educação os registros de frequência, certificados e demais documentos comprobatórios da execução dos serviços;
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e adequada execução da capacitação,



devendo corrigir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, eventuais falhas decorrentes da prestação dos serviços.

10.5. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

10.6. Será permitida a Subcontratação: () Sim (X) Não

10.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 14 de Agosto de 2026.

João Eduardo Pasquini

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada para capacitação e certificação de 160 brigadistas, divididos em 3 turmas, em conformidade com a NBR 14276, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 8599-6/04 (Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial)					
01	Capacitação e certificação de 160 (cento e sessenta) brigadistas, divididos em 03 (três) turmas, em conformidade com a ABNT NBR 14276, visando à preparação dos participantes para atuação em situações de emergência, com foco na segurança pessoal, patrimonial e ambiental. Conteúdo Programático: ▪ Introdução e objetivos; ▪ Teoria do fogo: triângulo do fogo, combustão, propagação e classes de incêndio; ▪ Métodos de extinção e utilização de agentes extintores; ▪ Técnicas de combate a incêndios, incluindo utilização de extintores, mangueiras e hidrantes; ▪ Sistemas fixos de combate a incêndios, detecção, alarme e comunicação; ▪ Prevenção, plano de emergência e procedimentos de evacuação; ▪ Procedimentos básicos de primeiros socorros; ▪ Emissão de certificado aos participantes e atestado para apresentação ao Corpo de Bombeiros. Carga horária: 32 (trinta e duas) horas.	01	Serv	11.700,00	11.700,00

2.1. Natureza do objeto: Serviço Comum (x) Serviço Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a capacitação e certificação de 160 (cento e sessenta) brigadistas, divididos em 03 (três) turmas, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, em conformidade com a ABNT NBR 14276, visando preparar os servidores da Secretaria Municipal de Educação para atuação preventiva e de resposta diante de situações de emergência.

A contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade de prevenção e resposta das unidades escolares do Município diante de eventos climáticos extremos. Conforme as orientações e diretrizes estabelecidas no material “Nova Esperança Preparada para o El Niño”, as chuvas intensas na região Sul podem ocasionar enxurradas, alagamentos, transbordamentos,



tempestades com ventos fortes e granizo, podendo comprometer o acesso às escolas, interromper o transporte escolar, causar danos às edificações, interrupções no fornecimento de energia elétrica e, eventualmente, exigir a suspensão temporária das atividades escolares.

Nesse contexto, o referido material estabelece como medidas recomendadas à Secretaria Municipal de Educação a revisão dos planos de evacuação das escolas, a inspeção das condições das edificações, a capacitação dos servidores para situações de emergência, o fortalecimento da comunicação com as famílias e a elaboração de protocolos e alternativas para situações de interrupção do transporte escolar ou das aulas.

A capacitação dos servidores como brigadistas contribuirá para a atuação organizada e segura em situações de emergência, especialmente em procedimentos de prevenção e combate a incêndios, evacuação, primeiros socorros e resposta inicial a ocorrências que possam colocar em risco a integridade dos alunos, servidores e demais usuários das unidades educacionais.

Assim, a contratação busca reduzir riscos, ampliar a capacidade de resposta das unidades escolares, proteger vidas e o patrimônio público e contribuir para a continuidade dos serviços educacionais, mediante a preparação prévia dos servidores para situações adversas.

A medida também está alinhada à orientação geral constante do material, segundo a qual a preparação deve ocorrer de forma preventiva e integrada, com capacitação dos servidores e equipes operacionais sobre protocolos de atendimento, segurança durante eventos climáticos extremos e procedimentos para resposta rápida.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária e de interesse público, uma vez que a capacitação prévia dos servidores constitui medida preventiva destinada a proporcionar maior segurança à comunidade escolar e melhores condições para enfrentamento de situações emergenciais.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação, ou seja, declarando que a licitante prestou, a contento, serviço da mesma natureza.

7. CONDIÇÕES MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

7.1.1. Início da execução: A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

7.1.2. Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:

Os serviços serão executados conforme cronograma a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a contratada, considerando a disponibilidade das unidades e dos participantes. A capacitação das 03 (três) turmas, totalizando 160 (cento e sessenta) brigadistas, deverá ser integralmente concluída, com a respectiva certificação dos participantes, até o final do mês de setembro de 2026. Os locais e horários para realização das atividades serão previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação e informados à contratada.

7.1.3. Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:



A execução dos serviços deverá compreender a capacitação e certificação de 160 (cento e sessenta) brigadistas, divididos em 03 (três) turmas, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, observando as disposições da ABNT NBR 14276 e as demais normas aplicáveis.

A contratada deverá:

- Planejar e organizar a capacitação, definindo previamente o cronograma, a distribuição dos participantes nas turmas e os horários de realização, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação;
- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e qualificados para ministrar a capacitação, com conhecimento compatível com os conteúdos previstos;
- Ministrar aulas teóricas e práticas, contemplando, no mínimo, os conteúdos previstos no Termo de Referência, incluindo introdução e objetivos, teoria do fogo, classes de incêndio, métodos de extinção, utilização de agentes extintores, técnicas de combate a incêndios, sistemas de detecção e alarme, prevenção, plano de emergência, evacuação e primeiros socorros;
- Proporcionar aos participantes orientação quanto aos procedimentos de prevenção, identificação de situações de risco, atuação inicial em situações de emergência, abandono seguro de ambientes e acionamento dos serviços de emergência;
- Disponibilizar, durante a capacitação, os materiais, equipamentos e recursos didáticos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades teóricas e práticas;
- Controlar a frequência e a participação dos servidores durante a capacitação, mantendo registro dos participantes e da carga horária cumprida;
- Ao término da capacitação, emitir certificado aos participantes que cumprirem os requisitos estabelecidos para conclusão do treinamento, contendo, no mínimo, identificação do participante, carga horária, conteúdo ministrado, data de realização e identificação da empresa responsável;
- Emitir o atestado destinado ao Corpo de Bombeiros, quando aplicável, conforme os requisitos pertinentes à capacitação realizada;
- Executar os serviços com observância das normas de segurança aplicáveis, especialmente durante as atividades práticas, adotando todas as medidas necessárias para evitar acidentes ou riscos aos participantes;
- Comunicar previamente à Secretaria Municipal de Educação qualquer situação que possa comprometer o cumprimento do cronograma ou a perfeita execução dos serviços;
- Ao final da capacitação, apresentar à Secretaria Municipal de Educação os registros de frequência, certificados e demais documentos comprobatórios da execução dos serviços;
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade e adequada execução da capacitação, devendo corrigir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, eventuais falhas decorrentes da prestação dos serviços.

7.2. Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.8. Obrigações Da Contratante

- 7.8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8.7. Obrigações da Contratante: O Município deverá fornecer os extintores de incêndio necessários para a realização das atividades práticas, bem como a gasolina e o óleo diesel que se fizerem necessários para a execução das atividades previstas na capacitação, disponibilizando-os em quantidade suficiente e em condições adequadas para utilização durante o treinamento.

7.9. Obrigações Da Contratada

- 7.9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.9.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.9.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.9.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.9.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.9.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. CONDIÇÕES CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.
- 8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Patrícia Cardia de Brito Praxedes, matrícula nº. 2131, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Jessica de Oliveira Silva, matrícula nº 3700, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos, o(a) servidor(a) Edno Guandalin, Matrícula nº 1169, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (03) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Data de orçamento estimado: 07 de Agosto de 2026.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Jessica de Oliveira Silva.

10.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

10.3. Cotação de preços solicitada formalmente via e-mail, para 03 (três) empresas que são comprovadamente fornecedoras efetivas deste objeto, conforme contratações de outros entes públicos. Destas, todas retornaram o pedido de cotação.

10.4. Contratações similares de outros entes públicos, através de consulta na Plataforma Supercota.

10.5. Metodologia: O valor máximo de referência foi definido com base no menor preço obtido na pesquisa de preços realizada junto aos fornecedores, o qual, após análise dos valores coletados, demonstrou-se compatível com os preços praticados no mercado, considerando as especificações e condições estabelecidas para a execução do objeto.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.001.12.361.0060.2026.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE: 1107 .

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10/08/2026.

Aprovado em: 10/08/2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Jessica de Oliveira Silva
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Edno Guandalin
Secretário Municipal de Educação

Patrícia Cardia de Brito Praxedes
Fiscal de Contratos

Jessica de Oliveira Silva
Fiscal de Contratos Substituto

Edno Guandalin
Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 036/2026

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor R\$	Unt	Valor R\$	Total
CNAE: 8599-6/04 (Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial)							
01	Capacitação e certificação de 160 (cento e sessenta) brigadistas, divididos em 03 (três) turmas, em conformidade com a ABNT NBR 14276, visando à preparação dos participantes para atuação em situações de emergência, com foco na segurança pessoal, patrimonial e ambiental. Conteúdo Programático: - Introdução e objetivos; - Teoria do fogo: triângulo do fogo, combustão, propagação e classes de incêndio; - Métodos de extinção e utilização de agentes extintores; - Técnicas de combate a incêndios, incluindo utilização de extintores, mangueiras e hidrantes; - Sistemas fixos de combate a incêndios, detecção, alarme e comunicação; - Prevenção, plano de emergência e procedimentos de evacuação; - Procedimentos básicos de primeiros socorros; - Emissão de certificado aos participantes e atestado para apresentação ao Corpo de Bombeiros. Carga horária: 32 (trinta e duas) horas.	01	Serv	11.700,00		11.700,00	

- O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
- Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

e) A Licitante indica o(a) Sr(a) **XXXXXXX**, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: **xxxx@xxxxxxx** Whatsapp **xxxxxxx**.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²**

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B33-1389-0E0D-051D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 17/08/2026 08:55:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/2B33-1389-0E0D-051D>